

### **RESOLUÇÃO COMDCA - nº 017/2025**

Dispõe sobre o sobreaviso dos Conselheiros Tutelares para os dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, através de seu presidente, usando de suas atribuições legais, conforme o disposto no de artigo 12 do Regimento Interno.

**Considerando** a Lei Municipal nº 19.862/2015 a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras Providências;

**Considerando** o evento de lançamento do Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Santarém e do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes no dia 07 de outubro e capacitação nos dias 08 e 09 de outubro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar que os Conselheiros Tutelares I, II e III ficarão em caráter de sobreaviso nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2025** para participar do evento de lançamento do Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Santarém e do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes no dia 07 de outubro e capacitação nos dias 08 e 09 de outubro.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santarém-Pará, 06 de outubro de 2025.

**Elis Lucien Rodrigues Barbosa**  
**Presidente do COMDCA**